



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo – Edital nº 007/2017 Processo seletivo- MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 2.174/97, 2270/98, 3.248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja seleção dos candidatos reger-se-á pelas normas dispostas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição;
- 1.2 O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no item n. **8** deste edital;
- 1.3 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
- 1.4 O Processo Seletivo terá por critério de seleção: **o tempo de serviço e prova de habilidade prática de caráter eliminatório e classificatório**;
- 1.5 Os candidatos classificados e admitidos no Processo Seletivo ficarão sujeitos à Jornada de Trabalho correspondente a 40 horas semanais;
- 1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano;
- 1.7 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 Ter ensino médio completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso,
- 2.2 Carteira Nacional de Habilitação “C”,
- 2.3 21 (vinte e um) anos completos.
- 2.4 A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.5- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 2.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 2.8- Ter sido aprovado na prova prática do processo seletivo;
- 2.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Brusque, no período de **07 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017, das 13h00min às 17h00min.**

3.2 A Secretaria de Orçamento de Gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição.

3.3 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração **pública** original com poderes específicos para esse ato.

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- A INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A documentação deverá ser entregue no ato da validação que será no período de **07 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017, das 13h00min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Brusque. O candidato habilitado deverá apresentar cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento, ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo (considerado até 30/07/2017);
- c) CTPS (folhas da identificação);
- d) Comprovante de residência;
- e) Cópia da carteira de habilitação na categoria C, ou equivalente;
- f) Cópia da carteira de identidade
- g) Certificado de ensino médio completo.

6- DA PROVA PRÁTICA, DO TEMPO DE SERVIÇO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

6.2- A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, do processo seletivo para os cargos constantes no item anterior, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esses cargos, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

| CARGO | EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS |
|------------------------------------|---|
| Motorista de veículos leves | a) Ligar o veículo/ equipamento; b) Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; c) Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; d) Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; e) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança. |

6.3- Os candidatos serão submetidos à prova prática no dia **15 de agosto de 2017, as 13:30 horas**, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Brusque, situada a Praça das Bandeiras 77- Centro, Brusque - SC.

6.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

6.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

6.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste edital item 6.3:

a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria C que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

6.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

6.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

6.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

6.10- Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.

6.11- As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

6.12- No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

6.13- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Postura corporal durante execução da tarefa;

b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;

c) Qualidade da execução da tarefa;

d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

6.14- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

6.15- Será **desclassificado** o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a **5,00 (cinco)** na Prova Prática.

6.16- A Prova Prática constará de: a) Ligar o veículo; b) Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; c) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; d) Estacionar o veículo em vaga determinada; e) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

6.17- Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir no mínimo de **6 (seis)** meses de tempo de serviço, cuja comprovação dar-se-á por meio do registro constante na **Carteira de Trabalho - CTPS**, ou por meio de **declaração ou certidão de tempo de serviço** (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

6.18- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, levando-se em conta, prova prática e o tempo de serviço, até o limite mínimo especificado no item 6.15, ou seja, o somatório do tempo de serviço e o resultado da prova prática (média aritmética), caso haja vaga disponível; observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

| Tempo de Serviço | N. pontos |
|---------------------------------|------------------|
| De 06 meses a 03 anos | 05 pontos |
| De 03 anos e 01 dia até 04 anos | 06 pontos |
| De 04 anos e 01 dia até 05 anos | 07 pontos |
| De 05 anos e 01 dia até 06 anos | 08 pontos |
| De 06 anos e 01 dia até 07 anos | 09 pontos |
| De 07 anos e 01 dia até 08 anos | 10 pontos |
| De 08 anos e 01 dia até 09 anos | 11 pontos |
| De 09 anos e 01 dia até 10 anos | 12 pontos |
| De 10 anos e 01 dia até 11 anos | 13 pontos |
| De 11 anos e 01 dia até 12 anos | 14 pontos |
| Acima de 12 anos | 15 pontos |

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1.- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que comprovar maior tempo de serviço público;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável.

7.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra “b” do item 7.2 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

8 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|------------------------------------|----------------|--------------------------|---|---------------------|
| MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | 01+ CR* | 40 horas semanais | Certificado de conclusão de curso de ensino médio. Carteira nacional de habilitação “C” e 21 anos completos. | R\$ 1.945,76 |

* CR: Cadastro de reserva.

9 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

9.1- Motorista de veículos leves:

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito;
- Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo;
- Fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pessoas, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
- Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação:
 - Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas;
 - Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;
 - Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;
 - Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;
 - Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;
 - Zelar pelo uso e conservação do veículo;
 - Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;
 - Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;
 - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
 - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

10 - DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1- O resultado preliminar, com a listagem dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 21 de agosto de 2017, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, Diário Oficial dos Municípios – DOM, bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal de Brusque

11- DOS RECURSOS

11.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos, na prefeitura de Brusque, nos seguintes horários: das 13:00h às 17h00min.

11.2 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

11.3 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

12.- DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado Final do Processo Seletivo será disponibilizado em 24 de agosto de 2017, no site da Prefeitura (<http://brusque.sc.gov.br>), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal de Brusque, sito na Praça das Bandeiras, n.77 – Centro, Brusque/SC, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

12.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

12 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Brusque, na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar;
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Diploma ou Certificado Escolar;
- o) Foto 3X4.

12.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone, e-mail ou edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brusque, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

12.3 Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão contatados via telefone ou e-mail, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

13.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

13.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

13.4- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

13.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

13.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

13.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

13.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 28 de JULHO de 2017.

MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Habitação

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, apartamento ou terreno | | | | |
|------------------------------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço | | Data da aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Veículo | | | | |
| Tipo | Ano | Data da aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Outros | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Fontes de renda

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____ CPF _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/____

Ass. Fiscal